CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI**QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **PAULA E SILVA TRANSFER ME**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO nº 024/2022

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o numero 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma PAULA E SILVA TRANSFER ME., C.N.P.J. N.º 31.083.910/0001-09, Inscrição Estadual n.º 19.624.541-1, situada na Rua Jose Cazuza, Nº 05, Bairro: Centro, CEP: 64.755-000, na cidade Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, representada pela proprietaria a Srª. Tamires Silva Sousa, portador do C.P.F. n.º 035.024.133-39 e Cédula de Identidade n.º 2853241-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Alberico da Silva, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.755-000 na cidade de Jacobina, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº

013/2022 de 24/03/2022, fundamentado na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL

1.1– Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto deste Pregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Fonte: 500; 540; 569; 600 (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB; CUSTEIO SUS; FNDE) Programa de Trabalho: 12.361.0015.2036.0000, Elemento de Despesa: 33.93.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 253.595,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa cinco reais), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 147 da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 28 de março de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TAMIRES SILVA SOUSA
PAULA E SILVA TRANSFER ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 027.789.363-44
RG: 2.389.492/ SSP-PI

2. _____
CPF: 033.660.283-94
RG: 2887788-SSP-PI